

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalência legal;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- d) Cédula profissional actualizada pela Ordem dos Enfermeiros que habilite para a prestação de cuidados na área da especialização a concurso;
- e) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a natureza e a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, o qual deve conter, para além da descrição da actividade profissional que tem desenvolvido, uma análise crítica dessa actividade, das experiências que a mesma lhe tem proporcionado e as perspectivas de futuro, consubstanciadas num projecto profissional.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Oliveira da Silva, enfermeiro-chefe, detentor do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Vogais efectivos:

Aníbal José Silveira Torres, enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Maria Goretti Pereira Oliveira, enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Vogais suplentes:

Glória Maria Dias Almeida enfermeira-chefe, detentora do curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Maria Helena Silva Azevedo Pinheiro, enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

11 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Recursos Humanos, Unidade de Vila do Conde e na Unidade da Póvoa de Varzim, após a competente publicação no *Diário da República*.

18 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 9696/2006

Concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 lugares de enfermeiro do nível 1

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano de 5 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no

Diário da República, concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 lugares vagos na categoria de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal deste Hospital aprovado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 2 de Junho de 2004 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004 — despacho n.º 614 649/2004 (2.ª série).

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de ingresso, aberto a todos os indivíduos vinculados à função pública e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no serviço de funções correspondentes a necessidades permanentes, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Considera-se incluído no âmbito subjectivo dos concursos de ingresso o pessoal vinculado por contrato administrativo de provimento (n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro).

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — no Hospital do Litoral Alentejano, em Santiago do Cacém.

7 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será de acordo com a tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, previsto na alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Novembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, sito em Monte do Gilbardinio, 7540-230 Santiago do Cacém, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo fixado neste anúncio, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo nele fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documento, emitido pelo serviço de origem, do qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 do presente aviso;
- e) Documento comprovativo da inscrição na Ordem.

11 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo a classificação de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA(3) + EP(4) + FP(8) + OECR(5)}{20}$$

sendo:

CF — classificação final;
HA — habilitações académicas;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
OECR — outros elementos considerados relevantes.

- 1) Habilitações académicas:
 - 1.1) Bacharelato — 15 pontos;
 - 1.2) Licenciatura — 18 pontos;
 - 1.3) Mestrado — 19 pontos;
 - 1.4) Doutoramento — 20 pontos.
 - 2) Experiência profissional: tempo do exercício profissional como enfermeiro — 0,50 pontos por cada mês de experiência, até 20 pontos.
 - 3) Formação profissional:
 - 3.1) Como formando:

Congressos, seminários, jornadas e cursos — 0,5 pontos cada, até 5 pontos;

Ações de formação em serviço — 0,5 pontos cada, até 5 pontos;
 - 3.2) Como formador:

Em serviço (no próprio serviço, no centro de formação) — 0,5 pontos cada, até 3 pontos;

Fora do serviço — 0,5 pontos cada, até 3 pontos;

Orientação de alunos/integração de profissionais — 0,5 pontos cada, até 3 pontos;
 - 3.3) Responsável pela formação em serviço/departamento/centro — 1 ponto.
 - 4) Outros elementos considerados relevantes (só considerados os fora do âmbito académico):
 - 4.1) Visitas de estudo — 0,25 pontos cada, até 1 ponto;
 - 4.2) Estágios — 0,5 pontos cada, até 1 ponto;
 - 4.3) Participação em trabalhos de grupo — 0,25 pontos cada, até 1 ponto;
 - 4.4) Participação em comissões — 0,25 pontos cada, até 1 ponto;
 - 4.5) Trabalhos de interesse para o serviço (normas, protocolos, instrumentos de registo);
 - 4.6) Apresentação de *poster* — 0,25 pontos cada, até 1 ponto;
 - 4.7) Apreciação global do *curriculum vitae*:
 - 4.7.1) Método de trabalho (*) — até 1 ponto;
 - 4.7.2) Qualidade humanização (*) — até 1 ponto;
 - 4.7.3) Acolhimento do doente/família* — até 1 ponto;
 - 4.7.4) Autocuidado/ensino (*) — até 1 ponto;
 - 4.7.5) Material e equipamento (*) — até 1 ponto;
 - 4.7.6) Perspectivas futuras (*) — até 1 ponto;
 - 4.8) Apresentação:
 - 4.8.1) Paginação correcta — 1,5 pontos;
 - 4.8.2) Anexos correctamente referenciados — 1,5 pontos;
 - 4.8.3) Descrição lógica dos factos — 2,5 pontos;
 - 4.8.4) Coerência da linguagem científica — 2,5 pontos.
- (*) Referência, descrição e fundamentação.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal e publicadas no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 427/91, de 8 de Novembro.

13 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Pina Martins Gomes de Oliveira, enfermeira-chefe do Hospital do Litoral Alentejano.

Vogais efectivos:

1.º Maria Helena Cabecinha Guerreiro Lucas, enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica do Hospital do Litoral Alentejano.

2.º Arnaldo Dias Gaspar, enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, em comissão de serviço extraordinária no Hospital do Litoral Alentejano.

Vogais suplentes:

1.º Maria Vitória Gonçalves Monteiro, enfermeira-chefe com especialidade em enfermagem médico-cirúrgica do Hospital do Litoral Alentejano.

2.º Amaro Silva Pinto, enfermeiro graduado do Hospital do Litoral Alentejano.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

21 de Agosto de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Despacho (extracto) n.º 18 268/2006

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 21 de Julho de 2006, foi autorizada a nomeação em contrato administrativo de provimento do Padre João de Barros Reis para o lugar de capelão existente no mapa de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, nos termos do artigo 2.º do Estatuto dos Capelães, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 58/80, de 10 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 22/90, de 3 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 9697/2006

Por despacho do conselho de administração de 1 de Agosto de 2006, foi Isabel Maria Dias Moreira nomeada na categoria de técnica superior de 2.ª classe, área de planeamento, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, com efeitos a 16 de Agosto de 2006.

22 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

Aviso n.º 9698/2006

Por despacho do conselho de administração de 13 de Julho de 2006, foi Maria da Graça Ribeiro de Oliveira Rodrigues Amorim nomeada na categoria de assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, com efeitos a 17 de Julho de 2006.

22 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

Aviso n.º 9699/2006

Por despacho do conselho de administração de 13 de Julho de 2006, foi Raquel Susana da Silva Nogueira nomeada na categoria de enfermeira, nível I, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

23 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 18 269/2006

Por despacho de 24 de Agosto de 2006 do director regional-adjunto da Direcção Regional de Educação do Algarve foi Maria das Dores Leal Martins, professora do grupo 500 do quadro de zona pedagógica definitiva, em serviço na Escola Secundária José Belchior Viegas, em São Brás de Alportel, exonerada de todas as suas funções, com